



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRUSQUE - SECRETARIA DO FORO
Praça das Bandeiras, 55 - Centro - Fone (0xx47) 3251-1504 - CEP 88350-051

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA CONJUNTA N.º 007/2006

Dispõe sobre suspensão de prazos nas Varas Cíveis da comarca de Brusque e dá outras providências.

OS DOUTORES EDEMAR LEOPOLDO SCHLÖSSER, CARLOS ALBERTO CIVINSKI, RAFAEL SANDI E TAYNARA GOESSEL, JUÍZES DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO DO FORO, 1ª VARA CÍVEL, SUBSTITUTO COOPERADOR E SUBSTITUTA COOPERADORA, RESPECTIVAMENTE, DESTA COMARCA DE BRUSQUE, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a instalação da 3ª Vara Cível, em 27 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de auditar todo o acervo de processos, de documentos e de materiais;

CONSIDERANDO que tais procedimentos demandarão efetiva participação dos servidores da comarca;

RESOLVEM:

1-SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS, no período de 09 a 27 de janeiro de 2006, preservando, contudo, a realização das audiências já designadas.

2-SUSPENDER O ATENDIMENTO, no período supramencionado, ressalvando os casos urgentes que serão atendidos em regime de plantão.

3) ESTIPULAR 13 DE JANEIRO DE 2006 COMO DATA FINAL PARA DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS em carga com Promotores de Justiça, Advogados, Peritos, Leiloeiros e outros profissionais em situação similar.

Publique-se.

Comunique-se.

Brusque, 09 de janeiro de 2006.

Edemar Leopoldo Schlösser
Juiz Diretor do Foro, e.e.

Carlos Alberto Civinski
Juiz de Direito 1ª Vara Cível

Rafael Sandi
Juiz Substituto Cooperador

Taynara Goessel
Juíza Substituta Cooperadora